

LEI Nº 3.190, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Acolher para Vencer.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Acolher para Vencer, inscrita no CNPJ nº 55.719.574/0001-06, com sede na Quadra Arse 122, Alameda 02, Ql. 16, Lote 11, nº 06, CEP 77015-648, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria da Vereadora Delma Freitas)